



CONGRESSO NACIONAL

MPV-517

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/02/2011	Proposição: MP 517/2010			
Autor: Senador Ciro Nogueira PP / PI				
Nº Prontuário:				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Dê-se ao art. 16 da Medida Provisória nº 517, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 16. O art. 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8º. A quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR ficará extinta ao final do exercício de 2014, devendo a ANEEL proceder à revisão tarifária de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo.' (NR)'

JUSTIFICAÇÃO

A Reserva Global de Reversão é um encargo pago pelos consumidores de energia elétrica. Sua extinção já havia sido prometida para 2002 e, havia sido postergada para 2010.

Agora os consumidores são surpreendidos com nova prorrogação, agora para o longínquo 2035, quando, provavelmente, as gerações futuras, esquecidas dessa injustificável prorrogação de 2010, não contestarão uma provável nova prorrogação.

Não é mais possível ficar ludibriando os consumidores de energia elétrica. Eles pagam por um encargo que, ainda que possa ter mérito, não cabe a eles arcarem, e sim aos contribuintes.

Ademais, o setor elétrico tem sido submetido a enorme sobrecarga de tributos e encargos, que têm feito o setor perder a competitividade, a ponto de indústrias estarem migrando para outros países com tarifas bem mais baixas.

Por outro lado, considerando que o Governo Lula teve oito anos para preparar o dever de casa, e não o fez, propomos dar mais quatro anos de prorrogação para que o Governo Dilma possa preparar a transição de forma a suprimir definitivamente a RGR.

Em face do exposto, peço a adesão dos nobres parlamentares a essa luta justa por todos os consumidores de energia elétrica do País.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03/02/2011 às 12:48

Assinatura
Consuelo / Matr. 42678

